DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018 | Ano II | Edição nº 29 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Errata	6
Outros Atos	7
PODER LEGISLATIVO DE SALES	9
Atos Legislativos	9
Resumo da Sessão	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.137 de 08 de fevereiro de 2.018.

"Decreta Ponto Facultativo o dia 12 de fevereiro de 2.018"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 12 de fevereiro de 2.018 (segunda-feira) e 13 de fevereiro de 2.018 (terça-feira) Carnaval, considerando o período de Festejos Carnavalescos que compreendem os dias 10,11,12 e 13 de fevereiro de 2.018, exceto os atendimentos nos Pronto Atendimento "Aparecida Alves Gomes Gorne" e Serviços de Coleta de lixo, que serão prestados da mesma forma que em finais de semana.

Parágrafo Único – O expediente no dia 14 de fevereiro (quarta-feira) de cinzas iniciará às 12h00.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sales, 08 de fevereiro de 2018.

_____

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.138 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Aprova a alteração do desmembramento do Jardim Europa III situado neste Município de Sales / SP, imóvel com origem tabular a Matrícula nº. 13.316 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Urupês / SP, em nome de Alonso dos Reis e sua mulher, Mara Luci Alves dos Reis, alterando o Decreto nº. 1.773, de 18 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº.1.781, de 17 de julho de 2012.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 70, incisos VIII e XXI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO tudo quanto tratado e regularizado e aprovado no processo nº 1389/2017, em referência ao Projeto complementar de alteração de desmembramento, denominado "JARDIM EUROPA III", já aprovado pela Prefeitura Municipal de Sales, conforme Decreto nº. 1.773, de 18 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 1.781, de 17 de julho de 2012 e Alvará de Desmembramento nº 10/2012, datado de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que fora aprovado, conforme análise técnica do Departamento de Obras e Serviços Públicos, por seu servidor responsável, Raul Lopes Filho, Engenheiro Civil, CREA-SP 060.073.136-0, afirmando que o processo nº.1389/2017, ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO ART. 28 DA LEI Nº 6.766/79, bem como mantém válidos os documentos de Dispensa de Análise pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, datados de 07 de dezembro de 2011 e 21 de maio de 2012, Expediente Graprohab nº.1379/11 e a Certidão Para Fins de Registro de Desmembramento Urbano Para Usos Comercial e Residencial, expedida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, nº.034/2012, datada de 30/05/2012 (Agência Ambiental de São José do Rio Preto), em virtude de não haver acréscimo de área, apenas alteração das indicações e especializações dos LOTES 06, 10 e 11, conforme ALVARÁ DE ALTERAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº. 64/ 2.017, expedido em 21 de Novembro de 2.017, estando em conformidade e regularidade em face da legislação pertinente Federal, Estadual e Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado a alteração de parcelamento, em forma de desmembramento do Jardim Europa III, Imóvel situado neste Município de Sales, objeto da matricula nº 13.316 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Urupês, em nome de Alonso dos Reis e sua mulher, Mara Luci Alves dos Reis, com a área total de 5.409,75 m², delimitado pela Avenida XV de Novembro

1 - 2

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

(lado ímpar) e Rua Bandeirantes (lado par), de cujo parcelamento resultam 11 (onze) unidades, sendo 8 (oito) residenciais, numerados de 01 (um) a 08 (oito) e 3 (três) residenciais e/ou Comerciais, numeradas de 09 (nove) a 11 (Onze), ficando neste ato alterado apenas as indicações e especializações dos seguintes Lotes:

I – Lote 06, residencial, Matrícula nº 18.821, a averbar supressão de área de 312,70 m²;

II - Lote 10, residencial e ou comercial, Matricula nº. 18.825, a averbar acréscimo de área de 192,70 m²; e

III - Lote 11, residencial e ou comercial, Matrícula nº. 18.826, a averbar acréscimo de área de 120,00 m².

Parágrafo Único: Ficam autorizadas todas as anotações e/ou vinculações pertinentes das informações alusivas a este Decreto e aos processos inerentes ao empreendimento, na planta, memoriais descritivos e demais documentos a serem devolvidos aos interessados, destinados ao necessário registro junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

Art. 2°. O empreendimento já se encontra plenamente urbanizado, contando com todas as obras de infraestrutura necessárias, quais sejam: rede de distribuição de água potável com ramais, capacidade e viabilidade técnica de abastecimento, rede coletora de esgoto com ramais, capacidade e viabilidade técnica de coleta, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, capacidade técnica de atendimento e arborização (nas vias públicas).

§1° O parcelamento em questão atende todas as exigências legais, previstas na Lei Municipal n°. 1.251 de 12/02/2001 no que se refere a desmembramento de área urbana com as infraestruturas descritas no *caput*.

§2º Os serviços de distribuição de água e coleta de esgoto, bem como a manutenção das redes públicas, são operados pela própria Municipalidade.

§3º A distribuição de energia elétrica e manutenção da rede pública são operadas pelo *Grupo Energisa*.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales, 08 de Fevereiro de 2.018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

2 - 2

Portarias

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4.775, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, a concessão de aposentadoria pelo IPREM-SALES, na data de 05 de Janeiro de 2.018, ao servidor municipal BENEDITO ALVES DE LIMA;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Desliga do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sales, por motivo do ato concessório de aposentadoria, o servidor municipal Senhor BENEDITO ALVES DE LIMA, portador do Rg. Nº. 13.419.550 SSP/SP, e do CPF. Nº. 025.727.238-08, conforme condições abaixo: -

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.617,76
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 05 DE JANEIRO DE 2.018
FORMA DE REAJUSTE: ANUALMENTE E ÍNDICE APLICADO AOS BENEFICIÁRIOS DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS/INSS (SEM PARIDADE).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, § 1º, inciso III "b" da Constituição Federal
ATO CONCESSÓRIO: Portaria nº. 001/2.018 do IPREM-SALES

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Aposentadoria ora concedida, ficará a cargo do IPREM-SALES (Instituto de Previdência Municipal de Sales).

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DE FEVEREIRO DE 2.018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA
ONDE SE LÊ:
MUNICÍPIO DE SALES
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 090/2014
PREGÃO n. 038/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada na administração, coordenação e fornecimento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde, mediante a execução dos trabalhos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: BRASIL IDEAL

VALOR: R$ 1.972.514,47

PRAZO: 01 de fevereiro de 2018 à 01 de junho de 2018.

ASSINATURA : 26.01.2018

LEIA-SE

MUNICÍPIO DE SALES

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 090/2014

PREGÃO n. 038/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada na administração, coordenação e fornecimento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde, mediante a execução dos trabalhos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: BRASIL IDEAL

VALOR: R$ 1.972.514,47

PRAZO: 01 de fevereiro de 2018 à 01 de junho de 2018.

ASSINATURA : 31.01.2018

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
CHAMAMENTO PÚBLICO (DISPENSA)
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE SALES-SP
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE - CRIANÇA FELIZ DA CIDADE DE IBITINGA
JUSTIFICATIVA: A vista do que dispõe o artigo 30, caput e inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, será dispensado o chamamento público a entidades voltadas a prestação de serviços de educação, saúde e assistência social, desde que estejam nas condições de serem filantrópicas e sem fins lucrativos (art.3º, IV), após a sua regularização no ente publico municipal (plano de trabalho) e, aprovação de Lei especifica junto a Edilidade local.A parceria encontra previsão legal na Lei Municipal 1.952/2017, especialmente em seu art. 11, inciso III.
Prefeitura Municipal de Sales, 02 de fevereiro de 2018
Genivaldo de Brito Chaves – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
CHAMAMENTO PÚBLICO (DISPENSA)
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE SALES-SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO FUAD ASSAD

JUSTIFICATIVA: A vista do que dispõe o artigo 30, caput e inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, será dispensado o chamamento público a entidades voltadas a prestação de serviços de educação, saúde e assistência social, desde que estejam nas condições de serem filantrópicas e sem fins lucrativos (art.3º, IV), após a sua regularização no ente publico municipal (plano de trabalho) e, aprovação de Lei especifica junto a Edilidade local.A parceria encontra previsão legal na Lei Municipal 1.952/2017, especialmente em seu art. 11, inciso II.

Prefeitura Municipal de Sales, 02 de fevereiro de 2018
Genivaldo de Brito Chaves – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2.017.

PRESIDENTE: João Francisco Ribeiro

1º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves

2º SECRETÁRIO: Nassif Jorge Nassif

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017, às 19h30min horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor João Francisco Ribeiro. Na primeira secretaria funciona o Vereador: Aroldo Luiz Alves. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, Expedito Borges da Silva, João Antonioli Sobrinho, Josemar Francisco de Abreu, João Costa, João Francisco Ribeiro, João Ricardo da Silva, Aroldo Luiz Alves e Nassif Jorge Nassif. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis. O Vereador Josemar Francsco de Abreu fez a leitura do Evangelho do dia. Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. EXPEDIENTE: - Após lida em plenário foi posta em discussão e votação a ata da 19° sessão ordinária realizada em 21 de novembro deste ano de 2017, esta ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Após lida em plenário foi posta em discussão e votação a ata da 25° sessão extraordinária realizada em 28 de novembro deste ano de 2017, esta ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Após lida em plenário foi posta em discussão e votação a ata da 26° sessão extraordinária realizada em 29 de novembro deste ano de 2017, esta ata foi aprovada por unanimidade do plenário. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO: Foram lidos em plenário os requerimentos números: 131 a 142 todos de 2017. Foram apresentados os requerimentos números 29 e 30 de 2017, os quais o Presidente da Casa os despachou, (encaminhou), para a ordem do dia da presente Sessão. Em seguida o vereador Aroldo Luiz Alves solicitou a retirada do Projeto de Lei de sua autoria, que recebeu o número de ordem 49, datado de 29 de novembro de 2017, o que Foi acatado pelo Presidente da casa, e, portanto, o projeto foi retirado. Em seguida iniciou-se as correspondências recebidas pelo Poder Executivo Municipal: Ofício n° 544/2017, que encaminhou o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 44, datado de 27 de novembro de 2017, cuja ementa diz: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO NA FORMA ELETRÔNICA”, referido projeto foi, (despachado), encaminhado pelo Presidente da casa para a análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Ofício n° 549/2017, que encaminhou o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 46, datado de 27 de novembro de 2017, cuja ementa diz: “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referido projeto foi, (despachado), encaminhado pelo Presidente da casa para análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Ofício n° 551/2017, que encaminhou o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 48, datado de 29 de novembro de 2017, cuja ementa diz: “DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SALES COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES-IPREM SALES”, referido projeto foi, (despachado), encaminhado pelo Presidente da casa para análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Ofício n° 554/2017, que encaminhou o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 25, datado de 04 de dezembro de 2017, cuja ementa diz: “FIXA A TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referido projeto foi, (despachado), encaminhado pelo Presidente da casa para análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Ofício n° 556/2017, que encaminhou o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 50, datado de 05 de dezembro de 2017, cuja ementa diz: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO- CNMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referido projeto foi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

(despachado), encaminhado pelo Presidente da casa para análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Em seguida o Primeiro Secretário, Aroldo Luiz Alves, fez as leituras dos Ofícios encaminhados pelo Por Executivo com os números 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543 todos deste ano de 2017. Em seguida foram lidos convites encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação. Em seguida o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da ORDEM DO DIA da presente Sessão. Dando início a Ordem do dia, o Senhor Presidente, submeteu ao Plenário: Para discussão e votação o Requerimento n° 29/2017, de autoria do vereador, Aroldo Luiz Alves, que após sua leitura em plenário, foi submetida a discussão, após a discussão foi submetida a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Para discussão e votação o Requerimento n° 30/2017, de autoria do vereador, João Ricardo da Silva, que após sua leitura em plenário, foi submetida a discussão, após a discussão foi submetida a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Para discussão e votação a Moção que recebeu o número de ordem 09/2017, de autoria do vereador, Aroldo Luiz Alves, que após sua leitura em plenário, foi submetida a discussão, após a discussão foi submetida a votação e foi aprovada por unanimidade do plenário. Em, continuidade a ordem do dia, foi submetido a discussão e votação o Projeto de Lei n° 43/2017, de autoria do vereador, Josemar Francisco de Abreu, datado de 17 de novembro de 2017, cuja ementa diz: "PROIBE O DESPERDÍCIO E ÁGUA DE PSISCINA, OBRIGA O TRATAMENTO DE PAGUA DE PSICINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. O projeto foi submetido a discussão, neste momento o vereador, Josemar, propôs emenda aditiva ao Projeto, e a emenda foi rejeitada pelos vereadores, João Antonioli Sobrinho, Nassif Jorge Nassif, João Ricardo da Silva, Aroldo Luiz Alves, Adriano Giampani, e favor João Costa, Expedito Borges da Silva e Josemar Francisco de Abreu, sendo emenda rejeitada por cinco votos a três, em seguida o Projeto foi submetido a votação, foi rejeitado pelos vereadores, João Antonioli Sobrinho, Nassif Jorge Nassif, João Ricardo da Silva, Aroldo Luiz Alves, Adriano Giampani, e favor João Costa, Expedito Borges da Silva e Josemar Francisco de Abreu, sendo emenda rejeitada por cinco votos a três. Em seguida o Presidente convocou Sessões Extraordinárias, para discussão e votação dos Projetos 44, 46 e 50 de 2017. Ao final esta ata foi aprovada nos termos do regimento interno da casa. No uso da palavra livre Adriano Giampani, João Ricardo da Silva e o cidadão Luiz Antonio Rosa, fizeram uso da palavra livre. Para constar eu, Aroldo Luiz Alves - 1º Secretário determinei ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse a Ata nos termos de suas atribuições legais previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa Diretora, depois de discutida, votada e aprovada

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 05 de dezembro de 2.017.

João Francisco Ribeiro

Presidente

Aroldo Luiz Alves

1º Secretário

Nassif Jorge Nassif

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2.017.

PRESIDENTE: João Francisco Ribeiro*

1º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves

2º SECRETÁRIO: Nassif Jorge Nassif

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017, às 22h00min horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor João Francisco Ribeiro. Na primeira secretaria funciona o Vereador: Aroldo Luiz Alves. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, João Antonioli Sobrinho, Josemar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Francisco de Abreu, João Costa, João Francisco Ribeiro, João Ricardo da Silva, Expedito Borges da Silva, Aroldo Luiz Alves e Nassif Jorge Nassif. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis. Não Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por problemas técnicos. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. O Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da ORDEM DO DIA da presente Sessão. Dando início a Ordem do dia, o Senhor Presidente. Para discussão e votação o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 44, datado de 27 de novembro de 2017, cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO NA FORMA ELETRÔNICA", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a discussão e em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Para discussão e votação o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 46, datado de 27 de novembro de 2017, cuja ementa diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a segunda discussão e em seguida foi submetido a segunda votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Para discussão e votação o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 50, datado de 05 de dezembro de 2017, cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO- CMMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a discussão e em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrados os trabalhos. Para constar eu, Aroldo Luiz Alves - 1º Secretário determinei ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 05 de dezembro de 2.017.

João Francisco Ribeiro

Presidente

Aroldo Luiz Alves

1º Secretário

Nassif Jorge Nassif

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2.017.

PRESIDENTE: João Francisco Ribeiro

1º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves

2º SECRETÁRIO: Nassif Jorge Nassif

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2017, às 11h40min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor João Francisco Ribeiro. Na primeira secretaria funciona o Vereador: Aroldo Luiz Alves. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, João Antonioli Sobrinho, Josemar Francisco de Abreu, João Costa, João Francisco Ribeiro, João Ricardo da Silva, Expedito Borges da Silva, Aroldo Luiz Alves e Nassif Jorge Nassif. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis. Não Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por problemas técnicos. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. O Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da ORDEM DO DIA da presente Sessão. Dando início a Ordem do dia, o Senhor Presidente. Para discussão e votação o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 51, datado de 26 de dezembro de 2017, cuja ementa diz: "ALTERA A LEI 1.978 DE 08

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DE NOVEMBRO DE 2017 E ABRE NO ORÇAMENTO DE 2018 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a discussão e em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Para discussão e votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 26, datado de 26 de dezembro de 2017, cuja ementa diz: "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANA DO ESTADO DE SÃO PAULO- CDH", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a primeira discussão e em seguida foi submetido a primeira votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrados os trabalhos. Para constar eu, Aroldo Luiz Alves - 1º Secretário determinei ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 28 de dezembro de 2.017.

João Francisco Ribeiro

Presidente

Aroldo Luiz Alves

1º Secretário

Nassif Jorge Nassif

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2.017.

PRESIDENTE: João Francisco Ribeiro

1º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves

2º SECRETÁRIO: Nassif Jorge Nassif

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017, às 11h40min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor João Francisco Ribeiro. Na primeira secretaria funciona o Vereador: Aroldo Luiz Alves. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, João Antonioli Sobrinho, Josemar Francisco de Abreu, João Costa, João Francisco Ribeiro, João Ricardo da Silva, Expedito Borges da Silva, Aroldo Luiz Alves e Nassif Jorge Nassif. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis. Não Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por problemas técnicos. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. O Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da ORDEM DO DIA da presente Sessão. Dando início a Ordem do dia, o Senhor Presidente. Para discussão e votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 26, datado de 26 de dezembro de 2017, cuja ementa diz: "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANA DO ESTADO DE SÃO PAULO- CDH", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a segunda discussão e em seguida foi submetido a segunda votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrados os trabalhos. Para constar eu, Aroldo Luiz Alves - 1º Secretário determinei ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 29 de dezembro de 2.017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

João Francisco Ribeiro

Presidente

Aroldo Luiz Alves

1º Secretário

Nassif Jorge Nassif

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2.018.

PRESIDENTE: João Francisco Ribeiro

1º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves

2º SECRETÁRIO: Nassif Jorge Nassif

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2018, às 11h00min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor João Francisco Ribeiro. Na primeira secretaria funciona o Vereador: Aroldo Luiz Alves. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, , Josemar Francisco de Abreu, João Costa, João Francisco Ribeiro, João Ricardo da Silva, Expedito Borges da Silva, Aroldo Luiz Alves e Nassif Jorge Nassif, ausente o vereador, João Antonioli Sobrinho. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 08 (oito) Edis. Não Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por problemas técnicos. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. O Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da ORDEM DO DIA da presente Sessão. Dando início a Ordem do dia, o Senhor Presidente. Para primeira discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 25/2017, cuja ementa diz: "FIXA O VALOR DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a primeira discussão, neste momento o vereador João Ricardo da Silva se manifestou contra o Projeto, e apresentou seus fundamentos, e em seguida foi submetido a primeira votação e foi aprovado por seis vereadores, Nassif Jorge Nassif, Adriano Giampani, Josemar Francisco de Abreu, João Costa, Expedito Borges da Silva e Aroldo Luiz Alves, e foi rejeitado pelo vereador, João Ricardo da Silva, sendo aprovado, portanto em primeira votação por seis votos a um. Para primeira discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 01/2018, cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SALES-SP", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a primeira discussão, e em seguida foi submetido a primeira votação e foi aprovado por unanimidade. Para primeira discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 02/2018, cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS DE CARGOS VAGOS DE UM MÉDICO CARDIOLOGISTA E UM MÉDICO CLÍNICO GERAK, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1.791/14", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a primeira discussão, e em seguida foi submetido a primeira votação e foi aprovado por unanimidade. Para discussão e votação o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 01/2018, cuja ementa diz: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SALES A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ADMINISTRADORA DO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido à discussão, e em seguida foi submetido à votação e foi aprovado por unanimidade. Para discussão e votação o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 02/2018, cuja ementa diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido à discussão, e em seguida foi submetido à votação e foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

declarou encerrados os trabalhos. Para constar eu, Aroldo Luiz Alves - 1º Secretário determinei ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 17 de janeiro de 2.018.

João Francisco Ribeiro

Presidente

Aroldo Luiz Alves

1º Secretário

Nassif Jorge Nassif

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2.018

PRESIDENTE: João Francisco Ribeiro

1º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves

2º SECRETÁRIO: Nassif Jorge Nassif

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2018, às 11h00min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor João Francisco Ribeiro. Na primeira secretaria funciona o Vereador: Aroldo Luiz Alves. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, , Josemar Francisco de Abreu, João Costa, João Francisco Ribeiro, João Ricardo da Silva, Expedito Borges da Silva, e Nassif Jorge Nassif e João Antonioli Sobrinho e ausente o vereador Aroldo Luiz Alves. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 08 (oito) Edis. Foi aguardadao o tempo regimental de 15 minutos, em razão da ausência de vereador. Não Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por problemas técnicos. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. O Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da ORDEM DO DIA da presente Sessão. Dando início a Ordem do dia, o Senhor Presidente. Para segunda discussão e segunda votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 25/2017, cuja ementa diz: "FIXA O VALOR DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a segunda discussão, neste momento o vereador João Ricardo da Silva se manifestou contra o Projeto, e apresentou seus fundamentos, e em seguida foi submetido a segunda votação e foi aprovado por seis vereadores, Nassif Jorge Nassif, Adriano Giampani, Josemar Francisco de Abreu, João Costa, Expedito Borges da Silva e João Antonioli Sobrinho, e foi rejeitado pelo vereador, João Ricardo da Silva, sendo aprovado, portanto em segunda votação por seis votos a um. Para segunda discussão segunda votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 01/2018, cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SALES-SP", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a segunda discussão, e em seguida foi submetido a segunda votação e foi aprovado por unanimidade. Para segunda discussão e segunda votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 02/2018, cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS DE CARGOS VAGOS DE UM MÉDICO CARDIOLOGISTA E UM MÉDICO CLÍNICO GERAK, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1.791/14", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a segunda discussão, e em seguida foi submetido a segunda votação e foi aprovado por unanimidade.. Para constar eu, Aroldo Luiz Alves - 1º Secretário determinei ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto

com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 19 de janeiro de 2.018.

João Francisco Ribeiro

Presidente

Aroldo Luiz Alves

1º Secretário

Nassif Jorge Nassif

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral